

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registrada e Publicada, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE PORTARIA

Este documento tem por objetivo retificar e ratificar a **PORTARIA Nº 270/2025**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (<https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1717868//>), na data de 30 de outubro de 2025, edição nº 4.855, páginas 6-7, mantendo-se inalteradas as demais disposições da portaria supracitada no que não contrariar a presente retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:	R E S O L V E: Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor(a) RONALDO ROZENDO DA SILVA , a partir do dia 29 de outubro de 2025, do cargo de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT. , nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.
Leia-se:	R E S O L V E: Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor(a) RONALDO ROZENDO DA SILVA , a partir do dia 31 de outubro de 2025, do cargo de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT. , nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 270/2025

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor RONALDO ROZENDO DA SILVA e dá outras providências.”
A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 098, de 20 de março de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.
Considerando o que consta no Proc. Administrativo 036, de 29 de outubro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor(a) RONALDO ROZENDO DA SILVA, a partir do dia 31 de outubro de 2025, do cargo **de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido(a) pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registrada e Publicada, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 274/2025

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO e dá outras providências.”
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997.
CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 042/2025, de 03 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2024/2025, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas em duas etapas, sendo: **1ª etapa, de 05/11/2025 a 14/11/2025 (10 dias); e 2ª etapa, de 09/12/2025 a 18/12/2025 (10 dias).**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada e Publicada, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de novembro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025 DE 31 OUTUBRO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

POR ASSUIDADE EM

PECÚNIA AO SERVIDORA

PÚBLICA EFETIVA O SR.

ISRAL GOMES DA LUZ, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o direito adquirido do servidor de usufruir da Licença Prêmio, conforme as Leis Municipais de nº. 54/1994 de 21/03/1994 em seu Art. 129 Inciso VII e Art. 152 e Lei nº. 664/2016 de 04/03/2016 em seu Art. 101 Inciso VIII e Art. 114;

Considerando o tempo de serviço do servidor conforme a Certidão de Tempo de Serviço emitida por este órgão bem como do deferimento do Requerimento do Servidor;

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, instituída pelas Leis Municipais, e a necessidade desta instituição em suprir o afastamento do Servidor que é responsável pelo APLIC da Câmara Municipal e não há nenhum outro servidor para exercer a função, ficando impossibilitado de ocorrer substituição, dessa forma prejudicando o andamento de atividades essenciais;

Considerando o interesse e a necessidade do Poder Legislativo em manter em pleno funcionamento das atividades legislativas e observados os dispositivos legais;

Considerando ainda a disponibilidade financeira e orçamentária para custear as despesas oriundas desta Licença Prêmio em Pecúnia e a ordem cronológica das Licenças Prêmios, mantendo todos os direitos e vantagens do cargo que estiver ocupando;

O presidente da Câmara municipal de Canabrava do norte – MT, o SR. THIAGO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio por assiduidade vencidas, referente ao Quinquênio de 2019 a 2024 do servidor ISRAEL GOMES DA LUZ, detentora do cargo efetivo de RESPONSÁVEL PELO APLIC, lotado na Câmara Municipal de Canabrava do Norte- MT desde 01/04/2014 a partir desta data.

§ 1º – Converter em pecúnia 90 (NOVENTA) dias da Licença Prêmio por assiduidade concedida no Artigo anterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Thiago de Freitas

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 048/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O RETORNO AO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA”.

A Senhora **Lúcia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o horário de expediente da Câmara Municipal de Carlinda encontrava-se temporariamente reduzido, compreendendo o período das 07h às 13h;

Considerando a necessidade de restabelecer o horário normal de funcionamento, visando otimizar o atendimento ao público e o desenvolvimento das atividades administrativas;

Considerando a importância de garantir maior disponibilidade dos servidores e setores administrativos para o atendimento à população e para a execução dos trabalhos internos;